



Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre – PDDUA, e dá outras providências.

SUBEMENDA Nº 02 À EMENDA Nº 188, DE RELATOR

Substitui, na emenda, a expressão “Art. No prazo de 06 (seis) meses a contar da vigência desta Lei Complementar, será instituído corredor Parque do Gasômetro, mediante lei específica” por:

“Art. Fica definido como diretriz estratégica à criação do corredor Parque do Gasômetro, a ser instituído pelo Executivo Municipal mediante lei específica”.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2009


**Vereador Airto Ferronato,
Relator**

Relatoria IV – dos Projetos Especiais do Centro da Cidade e do Cais do Porto.